E. Mesquita

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, em vista da presença, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Dr. Desembargador Edmundo de Oliveira e presente o Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral, Dr. Orozimbo Nonato, Drs. Assis Costa, João Cimentum Galvão Vietti, Agenor de Paiva e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. Joaquim Fonseca Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Ordenou o Tribunal despacho do Dr. Edésio Fernandes para apensar aos autos de Lins e Rio Grande da Serra, apuração essa que será feita perante Regional, cumprindo dessa anterior, 6 ex. Dec. Presidente leu o ofício recebido do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Justiça em que comunica ter sido designado para Juiz efetivo junto ao Tribunal o desembargador Raimundo Gonçalves de Lima e Andrade, Vice-Presidente de Serra e para os vagos de Juiz substituto o desembargador Guilherme de Luna e Lauro Augusto Leixeira Lopes. Ordenou o Tribunal designar o dr. Waldo Luiz Magalhães para apensar aos autos de Agua Formosa, Barracão. Resolveu o Tribunal ser a grande das urnas dessa eleição de deliberação do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, da

cando em a relação dada pela Junta em cada caso confirma a hipótese e caso submetida à vigilância judicial diuturna, caso o Sr. Dr. Juiz necessário. O Sr. Dr. Juiz de alguns, Antônio Dias, Rio Branco, Floriano comunicou haver terminado a diligência em sua zona. Idêntica comunicação fez o Sr. Juiz Substituto em exercício, o Eleitoral ficou ciente. Volvendo o Juiz Eleitoral mandou expedir o Telegrama ao Juiz Eleitoral de Tiguara e outros pedindo seja julgado favoravelmente o recurso interposto contra a impugnação de candidatura de Dunval Diniz de Almeida Junior. Em seguida - O Sr. Dr. Juiz Presidente do Diretório Municipal da UDN comunica haver grande número de eleitores analfabetos na zona, necessitando o fichamento de uma revisão. O Eleitoral ficou ciente. Em seguida o Eleitoral determinou o pedido de mandado efetivo da Junta Apuradora, ao Sr. Juiz Substituto da Comissão designado o Sr. Dr. Juiz Eleitoral convocar o suplente para substituir o referido mandado efetivo. Ciente. O Sr. Dr. Alberto de Oliveira. Acabada comunicou haver assumido o cargo de Juiz Eleitoral daquela zona o Sr. Henrique da Costa Ribeiro. O Eleitoral ficou ciente.

E. Abreu F.

Julgamento Foram relatados pelo sr. dr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona Belo Horizonte 18 zona 10ª Secção Assistente: Procurador da Justiça Eleitoral. Designaram o dia 20 do fluente às 13 horas para se fazer o julgamento da mesma ante Eleitoral, do que se dará ciência à Procuradoria. Feitos nºs 687/54 de Oliveira. Recorrente: Delegado do P.S.D. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Foram unanimemente aceitos os votos do Juiz Amilcar de Castro. Foram relatados pelo mesmo dr. Amilcar de Castro Feitos nº 688/54 de Oliveira. Recorrente: Delegado do P.S.D. Recorrido PSD. Negaram unanimemente, vencido em parte o Juiz Cesar Tinoco e Delegado Viotti. Foram relatados pelo mesmo dr. Cesar Tinoco. Feitos nº 683/54 de Oliveira. Recorrente: Delegado do P.S.D. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Negaram unanimemente! Consulta nº 487/54 de Cantagalo. Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Deixaram de resolver em virtude de não ser caso à competência da Justiça Eleitoral. Foram relatados pelo mesmo dr. Delegado Viotti Feitos nº 633/54 de Varginha. Recorrente: Dr. Diretor da Justiça. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Foram unanimemente Eleitos unanimemente o Juiz Amilcar de Castro na unanimidade. 638/54 de Sete Lagoas

Recurso: U. D N Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Comunicou o julgamento em diligencia para que o recorrente seja intimado dos autos do registro de candidatos e para que o recorrido seja ouvido sobre documentos que o recorrente oferece. 685/54 a Justiça. Recurso: Delegado d. U D N Recorrido: Dr. M. Juiz Eleitoral Negaram provimento. Foram relatados pelo s. dr. Joaquim Duarte. Recurso nº 672/54 de Ourinhos. Recorrente Delegado d. U D N. Recorrido Dr. Dr. Juiz Eleitoral - Negaram provimento. Os Juizes Almeida e Basto, assis Toda deram provimento contra o Dr. Juiz Eleitoral Fernando Duarte. 684 a 690/54 a Justiça Recurso: Delegado da U. D N. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Foram relatados pelo Dr. dr. Cyro e Silva 669/54 de Cabo Frio. Recorrente: Delegado do PR Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Não conheceram porque não houve nos autos manifestação de recurso 674/54 de São Manuel. Recorrente Delegado do P S D. Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar por ter perdido, diz, ter passado a atualidade. 680/54 a Justiça Eleitoral Recurso: Delegado do P S D Recorrido: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram. Dr.

692 a 693/34 de Barbacena Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de MG. Recorrido: Dr. Promotor da Junta Eleitoral. Tratando-se de ponto já julgado em hipótese semelhante contra a decisão. Resolve não tomar conhecimento do recurso. Belo Horizonte. Resolução nº 4.956/54 da 9ª Junta Eleitoral. Tempestividade que deve ser integralmente observada a determinação do art. 13 § 5º, da Resolução nº 4.757. Ordem unânime, a) Dr. Presidente do Tribunal, e) pelo custos legis Dr. Procurador Eleitoral, letra a presente ata

Eduardo de Menezes Filho.
- Presidente -